

- DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

**APROVA AS CONTAS DOS SRS.
JUSANDRO BORTOLON e INACIO ZANIN,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PROTÁSIO ALVES - RS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º – Com fundamento no Parecer nº 19.144, de 21 de junho de 2017, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado no processo n.º 002162-0200/16-5, e após análise deste Poder Legislativo Municipal, ficam integralmente aprovadas às contas de Governo dos Administradores Senhores JUSSANDRO BORTOLON e INACIO ZANIN, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Protásio Alves, referente ao exercício de 2016, sem qualquer ressalva.

Art. 2º – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves (RS) tomará as providências necessárias no sentido de comunicar a presente decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do Poder Executivo Municipal do exercício de 2016, gestão dos Senhores Jussandro Bortolon e Inacio Zanin.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES (RS), aos dois (02) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (2023).

GILMAR DALL'AGNOL
Presidente da Câmara